

UV/EV

BAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná Santa Catarina sobre a concessão da aposentadoria por invalidez requerida por Israel Baptista dos Santos:

CONSIDERANDO que, como se trata de um caso concreto, cumpre à Junta Administrativa decidi-lo inicialmente, pois qualquer pronunciamento deste Conselho, na situação atual do caso, importaria em prejulgá-lo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que a Junta Administrativa da Caixa julgue a espécie, de acordo com a lei, conforme lhe parecer de direito, levando na devida conta o que dispõe a lei de acidentes de trabalho, si fôr o caso.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Irineu Malaguetta Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial de:

10/7/39